



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0455/2017

Em 05 de abril de 2017.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 078/17**, de autoria do Vereador **GERSON DA FARMÁCIA**, levamos ao conhecimento desse Legislativo, conforme manifestação prestada pela Coordenadoria de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que de acordo com o art. 94, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, não é permitido à utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos determinados pelo CONTRAN. Dessa forma, em atenção à solicitação, foram implantadas legendas "devagar" na via publica indicada.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,



**ALAN SILVA**  
Chefe de Gabinete